

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**  
CNPJ/MF 07.594.978/0001-78  
NIRE 35.300.477.570  
**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Realizada em 09 de outubro de 2018

**1. Data, Hora e Local:** Em 09 (nove) de outubro do ano de 2018, às 09h00min, na sede da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (a “**Companhia**”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, instalou-se a Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Edgard Gomes Corona, que convidou a mim, Thiago Lima Borges, para secretariar.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** autorização para que a subsidiária da Companhia, *Sporty City S.A.S*, situada na República da Colômbia (a “**Subsidiária**”), contrate, em até 03 (três) meses contados da presente data, empréstimo financeiro e/ou operação de arrendamento mercantil junto ao ITAÚ CORPBANCA COLÔMBIA S.A.C, conforme termos, condições e limites que constam no documento que, rubricado pelos presentes, fica arquivado na sede social da Companhia, outorgando as garantias indicadas em referido documento e **(ii)** autorização para que a Companhia preste fiança em favor da Subsidiária, para garantia de empréstimo e/ou operação de arrendamento mercantil mencionados na alínea anterior.

**5. Deliberações Tomadas:** Foi instalada a reunião do Conselho de Administração da Companhia e, aberto o debate sobre a Ordem do Dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

I- Autorizar, nos termos do Artigo 15, alíneas “d” e “e” do Estatuto Social da Companhia: (i) que a Subsidiária da Companhia contrate, em até 03 (três) meses contados da presente data, empréstimo financeiro e/ou operação de arrendamento mercantil junto ao ITAÚ CORPBANCA COLÔMBIA S.A.C, nos estritos termos, condições e limites previstos no documento que, rubricado pelos presentes, fica arquivado na sede social da Companhia, outorgando as garantias indicadas no referido documento; e (ii) que a Companhia preste fiança em favor de sua Subsidiária na Colômbia, para garantia do empréstimo financeiro e/ou operação de arrendamento mercantil mencionados no item anterior. Em caso de celebração de qualquer nova operação financeira pela Subsidiária, diversa das oras aprovadas, a concessão de qualquer garantia em relação a tal operação deverá ser novamente submetida para aprovação deste Conselho de Administração, oportunidade em que seus termos, condições e limites serão apresentados e apreciados; e

II- Autorizar que a Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e/ou seus procuradores, pratiquem todos os atos necessários para implementação do quanto aqui deliberado.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. **Mesa:** Sr. Edgard Gomes Corona – Presidente, e Sr. Thiago Lima Borges - Secretário. **Conselheiros presentes:** Srs. Edgard Gomes Corona, Daniel Rizardi Sorrentino, Thiago Lima Borges, Ricardo Leonel Scavazza, Soraya Teixeira Lopes Corona e Diogo Ferraz de Andrade Corona.

São Paulo, 09 de outubro de 2018.

---

Edgard Gomes Corona  
**Presidente**

---

Thiago Lima Borges  
**Secretário**

Conselheiros Presentes na Reunião:

---

Edgard Gomes Corona

---

Daniel Rizardi Sorrentino

---

Soraya Teixeira Lopes Corona

---

Ricardo Leonel Scavazza

---

Diogo Ferraz de Andrade Corona

---

Thiago Lima Borges